

# II MOSTRA DE DANÇA

## de Balneário Camboriú

### REGULAMENTO

#### Capítulo 1 – DO EVENTO

**1.1** A segunda edição do evento tem como finalidade fomentar a área da dança no Estado de Santa Catarina incentivando grupos, companhias, artistas independentes e academias de dança de todo o país a participarem deste evento.

**1.2** Será realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2018, na cidade de Balneário Camboriú (SC), no Teatro Municipal Bruno Nitz, situado na Avenida Central, esquina com a Rua 300 – Centro.

#### Capítulo 2 – DA ORGANIZAÇÃO

**2.1** A MOSTRA DE DANÇA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ é organizada pelo Studio de Dança Adriana Alcântara com apoio da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú por meio da Fundação Cultural com apoio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio do edital de apoio a realização de eventos (Edital 002/2018).

**2.2** O Studio de Dança Adriana Alcântara está localizado na Rua 1926, nº 647 – Centro, Balneário Camboriú (SC).

**2.3** Mais informações: (47) 3366-1761 / 99967-5325 [www.adrianaalcantara.com.br](http://www.adrianaalcantara.com.br)

#### Capítulo 3 – INSCRIÇÕES

**3.1** Para participar da II MOSTRA DE DANÇA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ é obrigatório o envio da ficha de inscrição online com as informações técnicas da coreografia, elenco, música e termo de compromisso. O grupo receberá automaticamente uma cópia da inscrição no email cadastrado, caso o grupo não receba favor entrar em contato com a organização.

**3.2** As inscrições serão gratuitas e estão disponíveis online no site: [www.adrianaalcantara.com.br](http://www.adrianaalcantara.com.br)

**3.3** A ficha deverá ser preenchida corretamente e enviada com as devidas informações respeitando a **data limite até o dia 28 de setembro de 2018**.

Apoio



Realização



# II MOSTRA DE DANÇA

## de Balneário Camboriú

3.4 Não há limite de coreografias por grupos, porém cada grupo poderá inscrever 3 coreografias por inscrição através do preenchimento do formulário online, para inscrever mais de 3 coreografias o responsável deverá fazer nova inscrição.

\*Em caso de preenchimento das vagas previstas para cada noite, a Coordenação poderá limitar o número de coreografias por grupo ou encerrar as inscrições antes do prazo previsto.

### Capítulo 4 – GÊNEROS E SUBGÊNEROS

4.1 A Mostra será dividida nos seguintes gêneros:

- Balé Clássico, Danças Urbanas, Dança Contemporânea, Danças Populares, Jazz, Sapateado e Estilo Livre.

4.2 E subgêneros:

- Solo, duo e trio \_ à partir dos 10 anos.
- Grupo | elenco formado acima de 3 integrantes \_ à partir dos 10 anos.

### Capítulo 5 – TEMPO DAS COREOGRAFIAS

5.1 Fica determinado que as coreografias de Grupos devem ter no máximo até 5 minutos.

5.2 Para os Solos, duos e trios, o tempo máximo é até 3 minutos.

### Capítulo 6 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar da II MOSTRA DE DANÇA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ grupos, companhias, artistas independentes e academias de dança de todo o país, com coreografias que se encaixam nos gêneros e subgêneros definidos pelo evento e especificados no capítulo 5 deste regulamento.

6.2 Para participar do subgênero em grupo os bailarinos (as) devem ter à partir de 10 anos.

6.3 Nos subgêneros solos, duos e trios, os bailarinos devem ter idade à partir de 10 anos.

Apoio



Realização



# II MOSTRA DE DANÇA

## de Balneário Camboriú

**6.4** Os participantes poderão participar somente de 1 (um) grupo.

**6.4** O tempo das coreografias deverão obedecer o tempo limite para cada coreografia determinado neste regulamento, caso contrário, terá tolerância de 30 segundos.

**6.5** Os elementos que compõem a cena da coreografia; como cenários que necessitam de varas e outros elementos cênicos, deverão ser informados no ato da inscrição, caso contrário, não será permitido o uso.

**6.6** O uso de varas será liberado conforme a disponibilidade do teatro. A desmontagem e retirada dos cenários deverá acontecer, obrigatoriamente, no término da noite.

**6.7** As trilhas devem ser encaminhadas juntamente com a ficha de inscrição em mídia digital no formato mp3. O arquivo deverá ser identificado pelo nome do grupo seguido do nome da coreografia.

**6.8** Cada grupo deverá ter um RESPONSÁVEL, que deve ser maior de idade (acima de 18 anos). Este responsável deve exercer as funções de retirar o material do grupo como comentários dos jurados; Acompanhar o grupo no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores durante a apresentação, camarins e comparecer na cabine de som durante a apresentação.

**6.9** Todas as imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da organização, sem nenhum ônus para o Festival.

**6.10** Não será permitido o uso de água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acesas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia.

**6.11** Será designado um espaço para os bailarinos no teatro conforme a lotação máxima permitida, pedimos aos responsáveis dos grupos que se informem com a organização à respeito.

## Capítulo 7 – DA COMISSÃO

**7.1** A comissão de pareceristas será formada por profissionais de renome da área da dança.

Apoio



Realização



# II MOSTRA DE DANÇA

## de Balneário Camboriú

**7.2** As noites serão restritas a um limite máximo de 30 (trinta) coreografias. Portanto, as inscrições podem ser encerradas antes do prazo determinado no regulamento, caso alcance o limite de inscritos.

**7.3** O evento não possui caráter competitivo, por isso, durante as apresentações serão realizadas pelos profissionais convidados uma avaliação individual de cada coreografia, que será entregue posteriormente aos participantes, com o objetivo de trocar conhecimentos e experiências relacionadas a todos os fatores envolvidos no processo coreográfico e produto final dos trabalhos apresentados.

### Capítulo 8 – PROGRAMAÇÃO

**8.1** A programação do evento será dividida da seguinte forma:

20/10 [SÁBADO]	21/10 [DOMINGO]
Balé Clássico Danças Populares Sapateado Jazz	Dança Contemporânea Danças Urbanas Estilo Livre

\*O cronograma com a ordem das coreografias será divulgado em até 15 dias após o encerramento das inscrições.

**8.2** Caso algum grupo inscrito queira cancelar ou alterar sua inscrição, deverá ser comunicado a organização do evento conforme previsto no termo de compromisso e responsabilidade que estará disponível juntamente com a ficha de inscrição. O mesmo documento deve ser assinado e anexado no ato da inscrição online, em qualidade legível.

### Capítulo 9 – ENSAIOS

**9.1** Os ensaios acontecem nos períodos matutino e vespertino e os horários serão definidos pela comissão organizadora no dia em que o grupo dança.

**9.2** Cada coreografia terá o dobro do seu tempo para o reconhecimento de palco. Por exemplo: Uma coreografia com 5 (cinco) minutos de duração terá 10 (dez) minutos para ensaio no palco.

Apoio



Realização



# II MOSTRA DE DANÇA

## de Balneário Camboriú

### Capítulo 10 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

**10.1** Som, luz e música: Durante todo o evento serão disponibilizados técnicos de som e luz para acompanhar os ensaios de palco e orientar os grupos na utilização dos recursos disponíveis.

**10.2** As gravação das músicas além de enviadas, devem ser levadas em pen drive como forma de garantia, em casos de problemas técnicos.

**10.3** Especificações técnicas do teatro:

- Medidas do palco: Altura – 4,65 m / largura – 8,40m / profundidade – 7m
- Boca de cena – 8,40 m
- Procênio – 2,15m

### Capítulo 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A organização da Mostra de Dança de Balneário Camboriú se coloca à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

[mostrabc@gmail.com](mailto:mostrabc@gmail.com)

[adriana@adrianaalcantara.com.br](mailto:adriana@adrianaalcantara.com.br)

47 3366 1761 \_ 47 99967 5325

Apoio



Realização

